



**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 56/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 56/2016, referente ao produto: Fubá Mimoso Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico; marca: Fecularia N. Sra. Aparecida; data de fabricação: 29/10/2016; data de validade: 29/04/2017; lote: L08 16, produzido por: Benedito Humberto do Amaral-ME, inscrita no CNPJ sob o número: 01.718.677/0001-22, localizada na Av. Agenor Braz Noronha, 700-Brasópolis - MG - CEP: 37530-000, em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3712.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária